
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA

Curso de Medicina - Unifaccamp

PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM - VAGAS REMANESCENTES AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA - UNIFACCAMP 2027.1

O Centro Universitário Campo Limpo Paulista torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo ENEM – 1º semestre/2027, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina.

1. Informações importantes.

- 1.1. Este Edital refere-se as vagas do Processo Seletivo ENEM 2027/1º semestre para o Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Limpo Paulista.
- 1.2. O processo seletivo complementar de que trata o presente edital será realizado exclusivamente mediante utilização das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 1.3. Não serão aceitas apresentação de Boletim de Notas do ENEM obtidas em exames anteriores ao ano de conclusão do ensino médio.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo – 1º semestre/2027 poderão ser feitas no período **de 28 de setembro de 2026 a 19 de março de 2027**, exclusivamente através do link <https://unifaccamp.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao>.
- 2.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, em formulário próprio, através do link <https://unifaccamp.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao>.
- 2.3. **A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.**
- 2.4. Este Edital está disponível para consulta no SITE <http://unifaccamp.com.br>.

3. VAGAS

- 3.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da UNIFACCAMP, nas seguintes condições:

CURSO	SEMESTRE	VAGAS
MEDICINA	2027.1	04

4. DA SELEÇÃO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AVALIADAS NO ENEM INDICADO PELO CANDIDATO

4.1. A seleção utilizando as notas do ENEM ocorrerá em etapa única, mediante classificação dos candidatos a partir da maior nota final ponderada, com atribuição de pesos específicos às notas obtidas nas 5 (cinco) áreas do conhecimento avaliadas no ENEM do ano indicado pelo(a) candidato(a).

4.2. Às notas obtidas nas áreas de conhecimento serão atribuídos pesos específicos, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESO
Ciências humanas e suas tecnologias - CH	1
Ciências da natureza e suas tecnologias- CN	3
Linguagens, códigos e suas tecnologias – LC	2
Matemática e suas tecnologias – MT	2
Redação – RD	2

4.3. A Nota Final do(a) Candidato(a) – NFC, para fins de classificação no Processo Seletivo objeto deste Edital, será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NFC = [(CH*1)+(CN*3)+(LC*2)+(MT*2)+(RD*2)] / 10$$

onde:

NFC = Nota final do(a) candidato(a);

CH*1= Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 1 (um);

CN*3 = Nota obtida em Ciências da Natureza e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 3 (três);

LC*2 = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);

MT*2 = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);

RD*2 = Nota obtida em Redação, multiplicado pelo peso 2 (dois);

10 = soma dos pesos aplicados

4.4. ELIMINAÇÃO

4.4.1. Será eliminado o candidato que:

a) não tiver obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na prova de Redação do ENEM utilizado para cálculo da NFC;

b) usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula;

c) não fornecer o número de CPF correto relacionado à inscrição no ENEM realizado no ano indicado no ato da inscrição.

4.5. CLASSIFICAÇÃO

4.5.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no Curso de Medicina, na ordem decrescente das NFC's.

4.5.2. No caso de empate, os candidatos serão classificados:

a) mediante a maior nota obtida na área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e, sucessivamente, mediante a maior nota nas seguintes áreas de conhecimento:

- Redação (RD);
- Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC);
- Matemática e suas tecnologias (MT);
- Ciências Humanas e suas tecnologias (CH).

b) persistindo o empate, a classificação será feita segundo a data de nascimento, a partir do mais velho.

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1.O resultado do Processo Seletivo – 1º semestre/2027 será disponibilizado no SITE <https://unifaccamp.com.br>, quinzenalmente, a partir das **12h**.

6. MATRÍCULA

6.1. Realizar a matrícula online através do link:

<https://unifaccamp.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao> ou de forma presencial, diretamente no campus do UNIFACCAMP – Campo Limpo Paulista, munidos dos documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de, Rio de Janeiro e Distrito Federal quando for o caso;
- c) Comprovante de Residência recente (água, luz, telefone, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (Sexo Masculino);
- e) Registro Civil (Casamento/ Nascimento/Registro Social);
- f) Documento oficial de identidades (RG);
- g) CPF.
- h) Selfie (recente)

6.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo assinalado.

6.3. Havendo vaga(s), candidato(s) subsequentemente classificado(s) será(ão) convocado(s) para preenchê-la(s), mediante Edital, que estará disponível no SITE www.unifaccamp.com.br.

6.4. A comprovação do pagamento integral da primeira parcela da semestralidade, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da contratação, é condição essencial para o deferimento de matrícula.

6.4.1. O boleto referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser gerado no ato da matrícula, estando disponível tanto na modalidade presencial quanto online.

6.5. Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis.

6.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

6.7. Os documentos em línguas estrangeiras deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.8. Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo estipulado neste Edital perderão o direito à vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

6.9. Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de identidade ou CNH (original e fotocópia);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado.

6.10. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não apresentem o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6.11. Ao requerer matrícula, o candidato assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da UNIFACCAMP, em especial quanto às normas para realização de estágios/práticas, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

6.12. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para a UNIFACCAMP contidas neste Edital e em outros a serem publicados, se necessário.

6.14. Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1. A data prevista para início das aulas obedecerá o calendário acadêmico de 2027-1.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento do Processo Seletivo ENEM 2027/1º e para o ingresso do candidato no 1º semestre de 2027.

8.2. O regime dos cursos da UNIFACCAMP é o seriado semestral.

8.3. O Valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 1º semestre letivo de 2027 é de R\$ 60.468,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1ª (primeira) parcela de R\$ 10.078,00 (dez mil e setenta e oito reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria da Unifaccamp.

8.4. A UNIFACCAMP poderá ministrar aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

8.5. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo – 1º semestre/2027, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgados oficialmente pela UNIFACCAMP na *internet*, através do SITE www.unifaccamp.com.br.

8.5.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

8.6. Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à UNIFACCAMP reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos classificados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

8.7. A UNIFACCAMP e sua mantenedora, Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda, asseguram que os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição serão armazenados e tratados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.8. A UNIFACCAMP e o Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda, no exercício de suas atividades, poderão contratar prestadores de serviços que terão acesso a dados pessoais coletados no ato da inscrição. Em tais hipóteses, os prestadores de serviços contratados tratarão os dados pessoais fornecidos exclusivamente para as finalidades previstas neste edital e, em observância às instruções transmitidas pela contratante.

8.9. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.10. A UNIFACCAMP se reserva ao direito de remanejar as vagas não preenchidas pelo presente edital para os candidatos oriundos do processo seletivo online.

8.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campo Limpo Paulista, 28 de setembro de 2026.

Simara Guimarães
Reitora Unifaccamp